



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO-MG**, inscrito no CNPJ Nº 18.338.244/0001-44, com sede à Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro, Rio Novo – MG, CEP 36.150-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/01/2022, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@rionovo.mg.gov.br

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica a contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas, objetivando a manutenção do veículo Mercedes Benz modelo Atron 2729, K 6x4, ano e fabricação 2013, placa OXA-1728.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Rio Novo-MG, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

33.90.39 – manutenção obras



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 18.431,04 (dezoito mil quatrocentos e trinta e um mil e quarto reais).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@rionovo.mg.gov.br, fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2022 às 15:00h.**

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Rio Novo, 17 de janeiro de 2022.

Setor de Compras de Rio Novo



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas objetivando a manutenção do veículo Mercedes Benz, modelo Atron 2729, K 6x4, ano e fabricação 2013, placa OXA-1728, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTALEM R\$
1.	CJELEMENTO DO FILTRO	Unidade	1	99,52	99,52
2.	JOGO DE PECAS DO ELEMNTO	Unidade	1	89,00	89,00
3.	ELEMENTO DO FILTRO DE COM	Unidade	1	149,00	149,00
4.	ELEMENTO FILTRANTE	Unidade	1	294,00	294,00
5.	ELEMENTO DO FILTRO SEGURA	Unidade	1	147,69	147,69
6.	ELEMENTO FILTRANTE DA BOM	Unidade	1	265,00	265,00
7.	ELEMENTO FILTRO SECADOR A	Unidade	1	538,00	538,00
8.	LU RADIADOR DE OLEO	Unidade	1	1.360,00	1.360,00
9.	VEDACAO REFRIG.OLEO	Unidade	1	120,00	120,00
10.	JUNTA DE BORRACHA	Unidade	1	32,19	32,19
11.	COMPRESSOR DE AR	Unidade	1	3.175,00	3.175,00
12.	SENSOR	Unidade	1	90,00	90,00
13.	MEIO ANTICONGELANTE / DBL	Unidade	12	49,00	588,00
14.	TUBULACAO DO COMPRESSOR	Unidade	1	263,00	263,00



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

15.	VALVULA DOSADORA DO ADI	Unidade	1	10.050,00	10.050,00
16.	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO	Unidade	1	160,00	160,00
17.	LU SENSOR DE PRESSAO	Unidade	2	304,81	609,62
18.	COTOVELO	Unidade	1	320,00	320,00
19.	PORCA M26X1,5 -MEDIO CARBO	Unidade	1	49,05	49,05
20.	ANEL BORRACHA CONEXAO C	Unidade	1	32,00	32,00

2. DA JUSTIFICATIVA

O referido veículo é de suma importância para o Município, considerando que o mesmo tem atuação direta nas obras rurais e manutenção de estradas somado ao fato da administração não dispor de outro veículo em condições adequadas para realização dos serviços.

Assim, em virtude da extrema necessidade de aquisição das peças para conserto do caminhão o processo de dispensa é o mais apropriado por ser mais célere que a abertura de um processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4- DOS PRODUTOS OFERTADOS

4.1 - Os bens a serem fornecidos deverão ser de primeira linha, de fabricação nacional, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente à finalidade que dele se espera, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4.2 - Os nomes das peças descritas na nota fiscal emitida pelo(s) vencedor(es) da licitação deverão ser idêntico a identificação contida na tabela do fabricante.

4.3 - Serão aceitas somente peças novas, genuínas, devendo estas respeitarem a durabilidade mínima determinada pelo fabricante, assim, as peças fabricadas por fornecedores das montadoras e vendidas no mercado independente são consideradas genuínas ou de reposição original, conforme disposto na Norma Brasileira Regulamentadora – NBR nº 15.296, de 2005.



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

4.4 - As peças genuínas deverão ser novas, ou seja, não poderão ser usadas ou recondicionadas devendo ser apresentadas exclusivamente na embalagem da marca conforme a sua comercialização.

4.5 - Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

4.8 - Em hipótese alguma será aceito a entrega de peças similares, contudo, caso ocorra será aplicado as devidas penalidades com suas consequências penais, civis e administrativas

4.9 - . Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Unidade Requisitante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

4.10 - Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO, quando for o caso, e estar comprovadamente, dentro das especificações das normas do edital.

4.11 - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes

4.12 - Não serão aceitos materiais com validade vencida, ou próximo do vencimento, ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização

4.13 - Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e qualquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais

5- DO LOCAL E PRAZOS DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS

5.1 - As peças deverão ser entregues no endereço Rua Elilio de Mattos S/N Rio Novo-MG, *de segunda-feira à sexta-feira* no horário das 7:00h as 18:00. Telefone para contato (32) 3274-1394 falar com Elder ou Nestor.

5.2 - As peças serão solicitados de uma única vez, devido a extrema urgência, deverão ser entregues em no maximo 2 (dois) dias.



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

6 - DA GARANTIA

6.1 - O prazo de garantia da peças será no mínimo 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, ou o estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento do material pelo Município.

6.2 - A contratada se responsabilizará pela reposição de qualquer peças/acessórios defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro horas).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.2 - Fornecer para a **CONTRATADA** as informações necessárias para o desenvolvimento de seus serviços;

7.3 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**.

7.4 - Solicitar a substituição dos objetos que não se adequarem às especificações deste termo, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Assumir inteiramente e exclusivamente por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.2 – Responsabilizar pela inexistência de qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATANTE** e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da **CONTRATADA**.

8.3- Manter um representante para contatos e esclarecimentos.

8.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

8.5 - Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

8.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. O material que for entregue em desacordo com o especificado, será rejeitado parcial ou totalmente.

8.7 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.8 - Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a contratante ou a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4 - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 50 da Lei no 12.846, de 10 de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Rio Novo- PE, 17 de janeiro de 2022.

Setor de Compras de Rio Novo



Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022
COM BASE NO ART. N2 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas objetivando a manutenção do veículo Mercedes Benz, modelo Atron 2729, K 6x4, ano e fabricação 2013, placa OXA-1728.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada:

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local _____, data _____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve